

EDITAL n.º667/2025

Seleção pública de acadêmicos de **PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO** de instituições de ensino devidamente conveniadas com a Procuradoria-Geral de Justiça

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (Ceaf), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela [Lei Federal nº 11.788/2008](#), pela [Resolução CNMP nº 42/2009](#) e pela [Resolução PGJ nº 48/2021](#), torna público que serão abertas as inscrições para a seleção pública destinada à formação de cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Direito, nos termos deste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo realizar-se-á para a seleção de estudantes de **pós-graduação em Direito**.
2. São pré-requisitos para a nomeação do candidato aprovado neste processo seletivo:
 - a) ser bacharel em Direito;
 - b) ser estudante de curso de pós-graduação em Direito em instituições de ensino devidamente registradas nos órgãos competentes e conveniadas com a Procuradoria-Geral de Justiça, cujo projeto pedagógico de curso de pós-graduação tenha previsão de estágio;
 - c) ser estudante de curso de pós-graduação com temática afeta à área temática escolhida;
 - d) ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período da tarde;
 - e) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
 - f) não possuir inscrição ativa nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil;
 - g) não ter exercido, anteriormente, o total de 2 (dois) anos de atividade de estágio de pós-graduação em Direito no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;
 - h) Estar apto a cumprir pelo menos 6 (seis) meses de atividades de estágio, levando-se em consideração o disposto no artigo 11 e no §1º do artigo 59 da Resolução PGJ nº 48/2021;
 - i) Não possuir nenhum registro que o desabone junto a qualquer órgão policial ou judiciário.**
3. Questões ligadas à segurança institucional podem ensejar a realização de diligências voltadas para levantamento da vida progressa e conduta social do(a) candidato(a).
4. As informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no Portal do MPMG, pelo endereço eletrônico: [Estágios | Portal](#)

II - DA OFERTA DE VAGAS

1. A seleção pública regulada por este Edital destina-se à formação de cadastro de reserva na **4ª Promotoria de Justiça da comarca de Viçosa**, observando-se, para a classificação, o disposto no capítulo VI deste Edital.
2. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas com deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição, desde que as atribuições sejam compatíveis com as necessidades específicas do candidato com deficiência.

2.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e à provável causa da deficiência, e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º, e incisos, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

2.2. Poderá ser exigida a comprovação da condição de deficiência por meio de perícia realizada por junta médica oficial.

2.3. O candidato com deficiência poderá requerer, fundamentadamente, no ato da inscrição, juntando laudo médico expedido no prazo máximo de 3 (três) meses antes do término das inscrições, majoração do tempo ou outra condição necessária para a sua realização da prova.

2.4. A solicitação de majoração do tempo ou de outra condição necessária para a realização da prova será avaliada pelo Departamento de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (DPMSO), levando-se em conta o grau de dificuldade alegado em razão da deficiência.

2.5. Ressalvada a hipótese do item 2.4., o candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3. Fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem negros e se enquadrarem nos parâmetros das regras de preenchimento de vagas reservadas a candidatos negros, observando-se, precipuamente, o objetivo da política de ação afirmativa de inclusão social.

3.1. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.2. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas, civis e penais.

3.3. O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas aos negros submeter-se-á a uma comissão de avaliação, que emitirá parecer quanto à veracidade e correção da autodeclaração prestada no ato da inscrição, quanto à condição de pessoa preta ou parda e ao fenótipo do candidato.

4. A convocação de candidatos classificados obedecerá, a cada 10 (dez) candidatos, à seguinte ordem:

- a) o primeiro, o segundo, o quinto, o oitavo, o nono e o décimo candidatos serão admitidos da lista de ampla concorrência;
- b) o sexto candidato será admitido da lista de candidatos com deficiência;
- c) o terceiro, o quarto e o sétimo candidatos serão admitidos da lista de candidatos negros.

5. Os candidatos com deficiência ou negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, sendo que:

- a) os candidatos com deficiência ou negros, aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência, não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas;

- b) na hipótese de desistência de candidato com deficiência ou negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior;
- c) na hipótese de não haver número suficiente de candidatos com deficiência ou negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato das listas de pessoa com deficiência ou negros.

7. Os candidatos com deficiência ou negros participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima para aprovação exigida aos demais candidatos, em todas as etapas.

III - DO ESTÁGIO

1. A jornada do estágio será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, **com disponibilidade para cumprimento de forma presencial.**

2. Fica assegurado ao estudante, integrante do programa de estágio do MPMG:

- a) a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
- b) o recebimento da bolsa-auxílio mensal, no valor de R\$ 1.850,00 (mil, oitocentos e cinquenta reais);
- c) a concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 18,00 (dezoito reais) por dia estagiado presencialmente;
- d) a concessão de seguro contra acidentes pessoais;
- e) o recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021.

IV - DAS INSCRIÇÕES

1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a [Resolução PGJ nº 48/2021](#) e este Edital.

2. O MPMG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. O estudante interessado deverá preencher o formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico <https://forms.office.com/r/6tMqSzz4Zf>, **no período de 31 de julho de 2025 a 15 de agosto de 2025.**

3.1.0 candidato receberá a confirmação de inscrição, por *e-mail*, logo após o preenchimento do formulário eletrônico.

3.2. Além de preencher o formulário do item 3, o candidato que optar por concorrer às vagas reservadas aos negros deverá enviar, até o último dia do prazo da inscrição, a autodeclaração disponibilizada no Portal do MPMG [Autodeclaração Étnico-Racial | Portal](#), preenchida, assinada e no formato PDF para o e-mail estagio-inscricao@mpmg.mp.br.

4. É de responsabilidade do candidato informar corretamente os dados pessoais e escolares.

5. Caso declare algum dado incorreto, o candidato poderá atualizar a informação, enviando um novo formulário de inscrição.

6. Caso o candidato encaminhe mais de um formulário de inscrição, será considerado o último envio dentro do período de inscrição determinado neste Edital.

7. Caso haja alteração de e-mail, telefone ou dados curriculares informados no ato de inscrição, é de responsabilidade do candidato mantê-los atualizados mediante o e-mail estagio-inscricao@mpmg.mp.br, para viabilizar os contatos necessários.

8. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

9. A constatação, em qualquer época, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição implicará a eliminação do candidato, com o cancelamento da sua inscrição e a anulação dos atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

V - DO PROCESSO SELETIVO

1. . O processo de seleção compreenderá **02 (duas) etapas**.

a) A **primeira etapa**, composta por **prova escrita contendo questões discursivas, de caráter eliminatório e classificatório**;

b) A **segunda etapa** composta por **entrevista, de caráter eliminatório e classificatório**.

2. O conteúdo programático da primeira etapa envolve os seguintes temas:

1.1. DIREITO CONSTITUCIONAL 1. Teoria Geral do Estado. Indivíduo, sociedade, nação, cidadão, estado e governo. Fundamentos e funções do Estado. Formas de governo. Formas de estado. Sistemas de governo. Sistemas de estado. Democracia. Conceito. Classificações. Fundamentos do estado brasileiro. Objetivo e diretrizes. 2. Constitucionalismo. Evolução histórica. Jusnaturalismo. Positivismo. Pós-positivismo. Neoconstitucionalismo. Constitucionalismo no Brasil 3. Constituição. Conceito. Constitucionalização simbólica. Classificação e concepções do termo Constituição. 4. Hermenêutica. Aplicabilidade das normas constitucionais. Classificação. Teoria dos Princípios. Regras e princípios. Métodos, princípios e limites da interpretação constitucional. Função interpretativa dos princípios. Colisão de normas constitucionais. Mutação constitucional. Fundamentos e limites 5. Poder Constituinte 6. Jurisdição Constitucional. Histórico, modelos e limites. Controle constitucional e critérios de valoração das disposições legislativas

e constitucionais. O papel da Suprema Corte 7. Controle de Constitucionalidade. Conceito, espécies e modalidades. Evolução do sistema de controle brasileiro. Sistemas e vias de controle. Revisão constitucional e limites de revisão. Processo e julgamento das ações constitucionais típicas do controle concentrado perante o Supremo Tribunal Federal e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais. A arguição de descumprimento de preceito fundamental. A ação direta de inconstitucionalidade por omissão. A ação direta de inconstitucionalidade interventiva. O controle concentrado in abstracto no âmbito Estadual, nos Ministérios Públicos e nos Tribunais de Contas. Estado de coisas inconstitucional. Controle de convencionalidade 8. Direitos e Garantias Fundamentais. Evolução histórica, características, abrangência e normas garantidoras dos direitos e garantias fundamentais. Direitos e garantias fundamentais em espécie. A eficácia horizontal dos direitos fundamentais. Dignidade da pessoa humana. Deveres fundamentais e deveres constitucionais. Limites dos direitos e garantias fundamentais. Âmbito de proteção e núcleo essencial dos direitos fundamentais. Direitos individuais e coletivos. Ações constitucionais. Direitos sociais. 9. Organização do Estado. Federalismo brasileiro. 10. Ordem Social. Seguridade social. Saúde, Previdência Social e Assistência Social. Educação, cultura e desporto. Ciência e tecnologia. Comunicação social. Meio Ambiente. Família, adolescente, criança, jovem e pessoa idosa. 11. Súmula vinculante. Precedentes constitucionais. Emendas Constitucionais promulgadas até a data das respectivas provas. Reserva do possível e controles da reserva do possível.

1.2. TEORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO 1. Evolução histórica do Ministério Público nas constituições brasileiras. 2. Conceito, espécies, classificações, funções, garantias, prerrogativas e vedações. 3. Ministério Público resolutivo e demandista. 4. As Leis Orgânicas do Ministério Público: Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei n.º 8.625/93), Lei Orgânica do Ministério Público da União (Lei Complementar Federal n.º 75/93), Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (Lei Complementar n.º 34/94). 5. Atos normativos do Ministério Público de Minas Gerais e do Conselho Nacional do Ministério Público que regulamentam procedimentos extrajudiciais no exercício da atividade-fim.

1.3. DIREITO PENAL 1. Interpretação e integração da lei penal. 2. Âmbito de validade temporal e espacial de lei penal. 3. Aplicação da lei penal. 4. Conflito aparente de normas. 5. Evolução histórica da teoria do crime. 6. Conceito(s) de crime. 7. Os principais sistemas da teoria do delito: sistemas clássico, neoclássico, finalista e sistemas funcionalistas. 8. Teorias da conduta: Ação e Omissão. 9. Teorias do tipo Penal. 10. Tipos dolosos e tipos culposos. 11. Dolo direto de primeiro grau, de segundo grau e dolo eventual. 12. Elementos do dolo. 13. Objeto de referência do dolo. 14. Dolo subsequente, antecedente e alternativo. Dolus generalis. 15. Culpa consciente e inconsciente. 16. Delimitação entre dolo e culpa (teorias do “consentimento”, da “representação” (possibilidade e probabilidade), da “aprovação”, e do “levar a sério”; “teorias do dolo como decisão”; “teoria do perigo doloso”). 17. Catálogos aberto e fechado de indicadores do dolo. Perigo protegido e desprotegido. Perigo doloso. 18. Causalidade. 19. Teorias da equivalência e da adequação. Teoria da condição INUS. 20. Causalidade alternativa, cumulativa e hipotética. 21. Cursos causais atípicos e ruptura do curso causal. 22. Teoria da imputação objetiva. 23. Elevação do risco e fim de proteção da norma. Responsabilidade do ofendido. Diminuição do risco. 24. Ilícitude e causas de justificação. 25. Culpabilidade: teorias e dirimentes. 26. Consumação e tentativa. 27. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. 28. Crime impossível. 29. Erro de tipo/erro de tipo permissivo (teorias), e erro de proibição (teorias). Erro de subsunção. Aberratio criminis. 30. Teorias do dolo (extremada e limitada) e teorias da culpabilidade (extremada e limitada). 31. Concurso de pessoas (autoria, coautoria, participação e autoria mediata). 32. Teorias do concurso de pessoas. Teorias Monista e Dualista. Teoria Subjetiva, Teoria Formal-Objetiva, Teorias Materiais, Teoria do Domínio do Fato. 33. Conceito extensivo e restritivo de autor. 34. Problemas de causalidade da

participação. Teoria da proibição de regresso. 35. Teorias da pena. 36. Teorias Preventivas, Retributivas e Expressivas. 37. Penas e medidas de segurança. 38. Aplicação da pena e regimes de cumprimento. 39. Limite das penas. 40. Concurso de crimes. 41. Aberratio ictus: Teorias da Equivalência e da Concretização. 42. Suspensão condicional da pena. 43. Livramento condicional. 44. Efeitos da Condenação. 45. Extinção da punibilidade. 46. Crimes previstos na Parte Especial do Código Penal. 47. Aspectos penais dos seguintes textos normativos, incluídas alterações posteriores: Constituição da república federativa do Brasil; Leis: 7210/1984 (Lei de Execução Penal); 7716/1989 crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor); 8069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 8072/1990 (crimes hediondos); 9455/1997 (crimes de tortura); 9807/1999; 11340/2006 (Lei Maria da Penha); 12850/2013 (Organização criminosa); 13.431/2017. Código Penal (Título I - DOS CRIMES CONTRA A PESSOA; Título VI - DOS CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL; e Título VII - DOS CRIMES CONTRA A FAMÍLIA).

1.4. DIREITO PROCESSUAL PENAL 1. Norma processual penal. 2. Fontes do direito processual penal. 3. Princípios constitucionais e infraconstitucionais de direito processual penal. 4. Interpretação e integração da lei processual penal. 5. A lei processual penal no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 6. Teoria geral do processo penal e sistemas processuais. 7. Processo Penal Constitucional. 8. Inquérito policial e investigação criminal. 9. Ação Penal. 10. Ação civil ex delicto. 11. Jurisdição e competência. 12. Sujeitos processuais. 13. Prisão e liberdade provisória. 14. Cautelares no Processo Penal. 15. Questões e procedimentos incidentes. 16. Comunicação dos atos processuais. 17. Teoria das provas. 18. Provas em espécie. 19. Prazos processuais. 20. Sentença e provimentos judiciais. 21. Coisa julgada. 22. Processo e procedimentos em espécie. 23. Nulidades. 24. Recursos. 25. Ações autônomas de impugnação – revisão criminal, habeas corpus e mandado de segurança criminal. 26. Execução penal. 27. Aspectos processuais penais dos seguintes textos normativos, incluídas as alterações posteriores: Constituição da República Federativa do Brasil e Emendas Constitucionais posteriores à sua edição; Dec.-Lei 3.689/1941 (Código de Processo Penal); Dec.-Lei 3.931/1941 (Lei de Introdução ao Código de Processo Penal); Leis: 7210/1984 (Lei de Execução Penal); 7716/1989 crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor); 8069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 8072/1990 (crimes hediondos); 9455/1997 (crimes de tortura); 9807/1999; 11340/2006 (Lei Maria da Penha); 12850/2013 (Organização criminosa); 13.431/2017.

1.5. DIREITO MATERIAL COLETIVO

1. Direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Princípios de interpretação e aplicação do Direito Coletivo. Direitos e interesses homogêneos, coletivos e difusos. Tutela de direitos coletivos no Brasil. Elementos conceituais. Sistema de normas de proteção de direitos metaindividuais. 2. Direitos Humanos – Constituição Federal e legislação. 2.1. Conceito e evolução histórica: as dimensões dos Direitos Humanos; 2.2. Sistema Internacional de promoção e proteção dos Direitos Humanos. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que integram a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas. Sistema Interamericano; 2.3 Tratados e Convenções Internacionais sobre Direitos Humanos incorporados pelo ordenamento brasileiro. Conflito com as normas constitucionais; 2.4. Ministério Público e a defesa dos Direitos Humanos. Realização de encontros com os movimentos sociais (Recomendação 61/17, CNMP); 2.5. Sistema Único de Saúde; 2.6. Sistema Único de Assistência Social; 2.7. Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN (Lei nº 11.346/15.09.2006); 2.8. Violência e discriminação em razão de identidade de gênero e orientação sexual. Protocolo para julgamento com perspectiva de gênero (Grupo de Trabalho – CNJ – Portaria nº 27/2021). Atuação do MP no enfrentamento da violência de gênero e institucional (Recomendação 80/21, CNMP). 3. Infância e Juventude – Constituição Federal e legislação. Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança e demais normas internacionais afetas à infância e juventude. 4. A criança e o adolescente na Constituição Federal, Estatuto da Criança e do

Adolescente, Estatuto da Primeira Infância (Lei n. 13.257/2016). Princípios. Direitos fundamentais (vida, saúde, liberdade, respeito, dignidade, convivência familiar e comunitária). Proteção integral. Prioridade absoluta. Direito à cultura, ao esporte e ao lazer. Direito à profissionalização e à proteção no trabalho (Lei nº 13.431/17). Prevenção no Estatuto da Criança e do Adolescente. Prevenção especial. Política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente. Linhas de ação e diretrizes. Municipalização e descentralização. Entidades e programas de atendimento. Participação democrática. Conselho Tutelar e Conselho de Direitos. Papel do Estado, da Sociedade e da Família. Prevenção. Política de atendimento. Medidas de proteção. Assistência Social. Acolhimento Institucional. Audiências concentradas (Provimento 118/21, CNJ) e Defesa do direito fundamental à convivência familiar e comunitária (res. 198/19, CNMP). Trabalho infantil. Atuação conjunta com o MPT (Recomendação 70/19, CNMP). Educação de crianças e adolescentes em direitos humanos (Lei nº 9.394/96, Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008). Violência contra a criança e o adolescente. Bullying. Bullying 2 em razão de raça, cor, etnia, deficiência, orientação sexual e identidade de gênero. Lei n. 13.185/2015. 5. Educação Constituição Federal e legislação - Educação infantil. Ensino fundamental e médio. Educação inclusiva. Papel da família, do Estado e da sociedade. Autonomia pedagógica e administrativa. Gestão democrática. Regimento escolar. 5.1 Financiamento constitucional do Direito à Educação de Qualidade. Transporte escolar. Alimentação escolar. FUNDEB. 5.2 Sistema de normas assecuratórias e protetivas do direito à educação. Planejamento da Educação. Controle social e democrático das políticas de educação. Conteúdo, alcance e posição constitucional das normas assecuratórias do direito à educação. 5.3. Lei Estadual 24.844/24 – estudantes com espectro autista. 6. Assistência Social. Constituição da República e legislação. Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social; Lei nº 8.742/93 – LOAS. Níveis de proteção. Atribuições de CRAS e CREAS. 7. Súmulas e jurisprudência do STF e do STJ. 8. Disposições constitucionais pertinentes ao Direito Material Coletivo. 9. Resoluções e recomendações do CNJ e CNMP. 10. Jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos. 11. Relatório da Comissão Interamericana de Direitos Humanos. 12. Normas e legislação atualizadas correlatas aos temas.

1.6. DIREITO PROCESSUAL COLETIVO 1. Surgimento e evolução da tutela coletiva. 2. Ondas renovatórias do acesso à justiça. 3. Direito processual coletivo, conceito, princípios e institutos fundamentais. 4. Microssistema de tutela jurisdicional coletiva. 5. Espécies de ações coletivas. 6. Representação adequada. 7. Legitimidade coletiva ativa e legitimidade passiva. 8. Pedido e causa de pedir nas ações coletivas. 9. Provas no processo coletivo. 10. Competência, litispendência, conexão e continência nos processos coletivos. 11. Intervenção de terceiros nos processos coletivos. 12. Mecanismos de autocomposição: negociação, mediação, conciliação, arbitragem, processo restaurativo, convenções e negócios jurídicos processuais. 13. Audiências públicas. 14. Prescrição e decadência. 15. Recursos nos processos coletivos. 16. Incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR). 17. Incidente de Assunção de Competência (IAC). 18. Coisa julgada coletiva. 19. Liquidação da sentença coletiva. Execução de sentença coletiva. 20. Execução coletiva de títulos extrajudiciais. 21. Fundos de direitos difusos e coletivos. 22. Ministério Público no direito processual coletivo. 23. Compromisso de ajustamento de conduta. Resolução CNMP nº. 179/2017. Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº. 10/2024. 26. Notícia de fato, procedimento preparatório, procedimento administrativo e inquérito civil (Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3/2009, Resolução CNMP nº 23/2007, Resolução CNMP nº 174/2017 e Resolução 5 Conjunta PGJ CGMP nº 1/2019). 24. Recomendação (Resolução CNMP nº 164/2017). 28. Ação civil pública (Lei nº 7.347/1985). 25. Ação coletiva para a reparação de danos a direitos individuais homogêneos dos consumidores (Lei nº 8.078/1990). 26. Ação popular (Lei nº 4.717/1965). 27. Mandado de segurança coletivo (Lei nº 12.016/2009). 28. Tutela processual coletiva no estatuto da criança e do adolescente (Lei nº 8.069/1990). 29. Ação civil pública na defesa de outros direitos ou interesses difusos e coletivos. 30. Súmulas e precedentes do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. 31. Disposições

constitucionais pertinentes ao direito processual coletivo. 32. Tutela de urgência, tutela de segurança, tutela de evidência e tutela inibitória no processo coletivo. 33. Controle de constitucionalidade e convencionalidade no processo coletivo. 34. Tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos incorporados ao ordenamento jurídico brasileiro. 35. Sistema Interamericano de Direitos Humanos. 36. Convenção Americana de Direitos Humanos. 37. Corte Interamericana de Direitos Humanos e sua jurisdição contenciosa e consultiva. 38. Procedimentos e jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos. 39. Carta de Organização dos Estados Americanos e a Declaração Americana de Direitos e Deveres do Homem. 40. Comissão Interamericana de Direitos Humanos. 41. Procedimentos, petições individuais, interestatais, tramitação e medidas cautelares na Comissão Interamericana de Direitos Humanos. 42. Litígios coletivos no sistema interamericano e precedentes correlatos da Corte Interamericana de Direitos Humanos.

3. A primeira etapa será realizada no **dia 18 de agosto de 2025, às 14:00 horas, com duração de 04 (quatro) horas**, no endereço: Rua Gomes Barbosa, 875, Centro.

4. Será permitida consulta à legislação seca.

5. O candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

6. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que se apresentar após o horário de início.

7. Durante a realização da prova, proceder-se-á à identificação civil dos candidatos, mediante a verificação do documento de identidade e a coleta da assinatura.

8. Será excluído do exame o candidato que:

- a) se negar a ser identificado, nos termos do item 7 deste capítulo;
- b) se identificar na folha de respostas;
- c) se retirar do recinto durante a realização da prova sem a devida autorização;
- d) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por escrito ou por qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizado;
- e) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

9. Será atribuída à primeira etapa a nota de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos.

10. Avançarão à segunda etapa os candidatos que obtiverem 60% (sessenta por cento) da pontuação atribuída à primeira etapa.

11. A segunda etapa consistirá de uma entrevista, onde serão avaliados os seguintes critérios:

- A) Postura, desenvoltura e apresentação pessoal: 05 pontos
- B) Experiências anteriores: 05 pontos
- C) Conhecimento jurídico, conforme conteúdo programático: 10 pontos

12. A segunda etapa será realizada no **dia 25 de agosto de 2025, às 14:30 horas**, na Rua Gomes Barbosa, 875, Centro.

12.1. Caso o candidato não compareça na data e horário marcados para a entrevista, será automaticamente desclassificado.

13. Será atribuída à segunda etapa a nota de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

14. A **4ª Promotoria de Justiça da comarca de Viçosa** será a responsável pela elaboração e correção das provas e condução das entrevistas, assim como pela análise de eventuais recursos.

VI - DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

1. A escrita será avaliada de acordo com as regras da Língua Portuguesa.
2. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos na primeira etapa.
3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com soma da pontuação obtida em cada uma das etapas.
4. Em caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato com maior idade, considerado o ano, o mês e o dia de nascimento.
5. A relação de classificação atenderá à ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, os quais serão nomeados em estrita observância a essa ordem.
6. O resultado do processo de seleção será divulgado no Portal e no Diário Oficial do MPMG.

VII - DOS RECURSOS

1. O recurso contra quaisquer atos ou resultados do processo seletivo deverá ser interposto, fundamentadamente, por meio do formulário disponível no endereço eletrônico <https://forms.office.com/r/pw4w1L3aKx>, no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação.
2. O recurso será encaminhado para apreciação do avaliador, com cópia para o *e-mail* do candidato.

3. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, sob pena de indeferimento sem análise do mérito.
4. O recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos da classificação definitiva.

VIII - DA CONVOCAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

1. O candidato classificado será convocado em observância da ordem de classificação, conforme disposto no capítulo VI deste Edital.
2. A convocação oficial será feita por *e-mail* pela Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos, mediante solicitação realizada pela unidade.
3. Após a convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:
 - a) aceitar a vaga ofertada;
 - b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
 - c) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
4. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.
5. Caso o candidato seja convocado para vaga distinta da prevista no capítulo II, poderá rejeitar a vaga ofertada, sem prejuízo de sua classificação no cadastro reserva.
6. É irrevogável a desistência do candidato do processo seletivo.
7. Em caso de recusa ou desistência, poderá ser convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
8. A relação de documentos necessários para nomeação, conforme Resolução PGJ nº 48/2021, bem como as diretrizes necessárias para o devido encaminhamento, serão informadas no momento da convocação.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Para a solução de qualquer problema na inscrição ou na convocação, o candidato deverá entrar em contato pelo *e-mail* estagio-inscricao@mpmg.mp.br ou pelo telefone (31) 3330-9996.
2. Para esclarecimento de dúvidas referentes à realização da prova, incluindo a correção e o resultado, o candidato deverá entrar em contato pelos *e-mails* mcampos.prefeitura@mpmg.mp.br e elianeag.prefeitura@mpmg.mp.br ou pelo telefone (31) 3891- 5689.

3. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da publicação do resultado final da seleção.
4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determinam as legislações vigentes de estágio, os atos normativos da Procuradoria-Geral de Justiça do MPMG e este Edital.
5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o MPMG.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora do Ceaf.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2025

Cássia Virgínia Serra Teixeira Gontijo
Procuradora de Justiça
Diretora do Ceaf

Ana Paula Lima Da Silva
Promotora de Justiça
Responsável pelo Exame de Seleção Pública